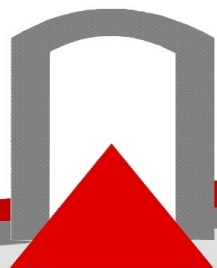


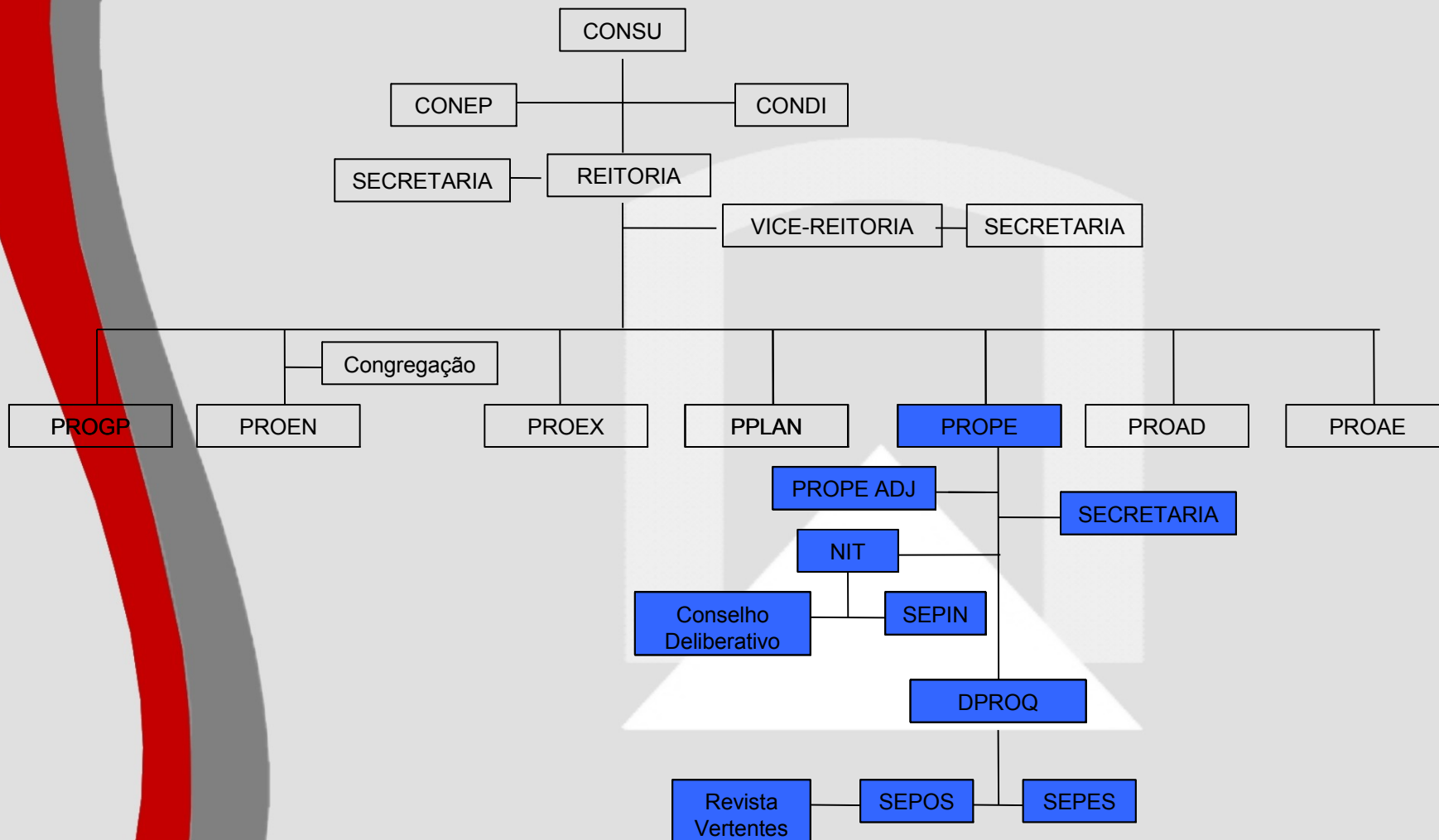
# Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



**UFSJ**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

# Organograma - PROPE



# Equipe da PROPE

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Prof. André Luiz Mota

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação  
Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho

Secretária dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação  
Alessandra Antunes

Diretora da Divisão de Projetos e Qualificação  
Maria Margareth do Nascimento

Chefe do Setor de Pós-Graduação  
Maria Inês Charbel Zerlotini

Chefe do Setor de Pesquisa  
Luciana Marina das Neves Teixeira

Presidente do Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual  
Prof. Leônidas Chaves de Resende

Chefe do Setor de Inovação e Propriedade Intelectual  
Antônio Henrique Polastri Rodrigues

Assistentes Administrativos

Cinthy Freitas - *Campus* Alto Paraopeba

Gilberto Filho - *Campus* Sete Lagoas

Luzia Kellen G. Garcia - *Campus* Dom Bosco

Márlon Silva - *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu

Patrícia Palma dos Santos - *Campus* Dom Bosco

Rogério Lucas de Carvalho - *Campus* Dom Bosco

Helvister Resende - Terceirizado (Remember)

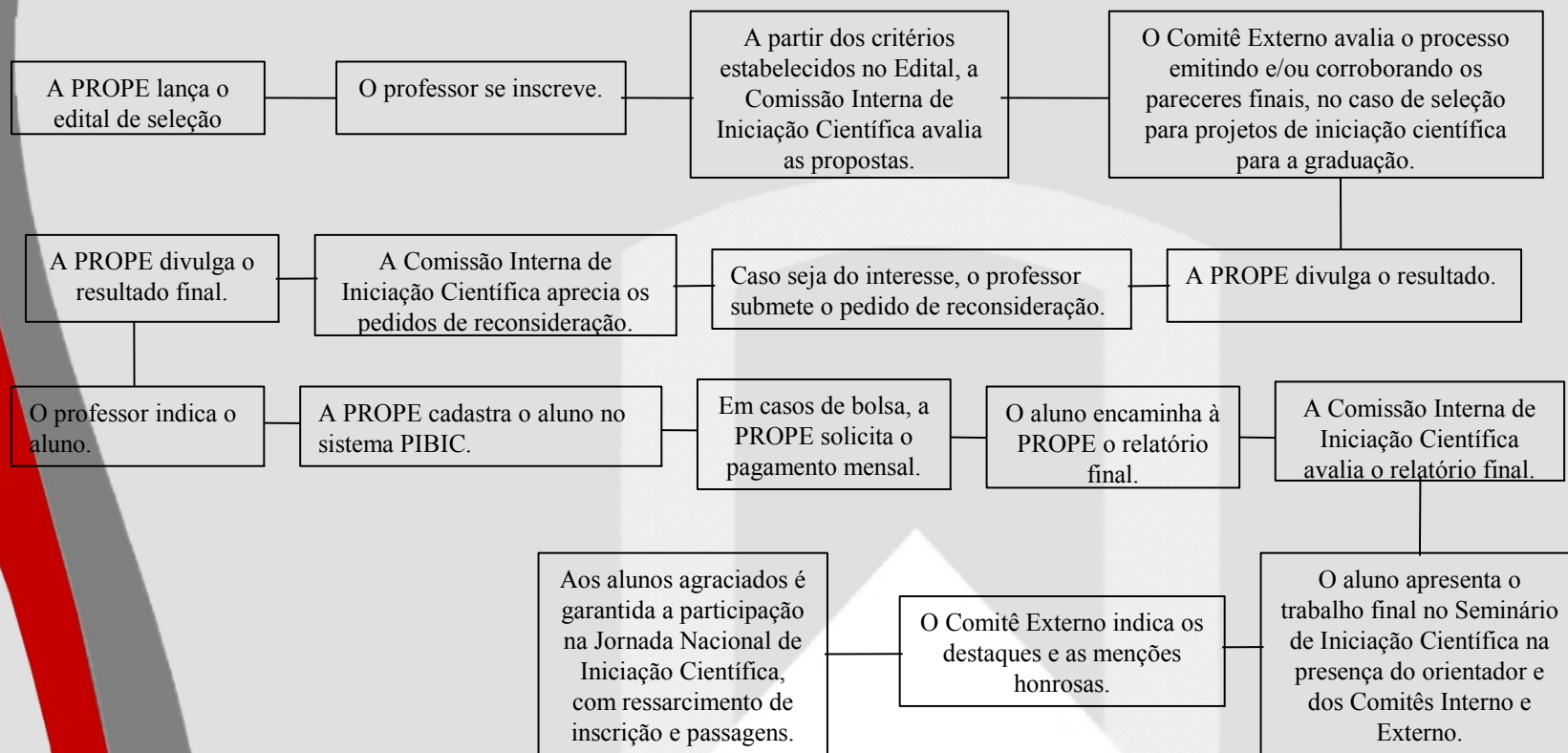
Júlia Menezes Borges - Terceirizada (ADCON)



# INICIAÇÃO CIENTÍFICA



# Fluxograma – Iniciação Científica



Resolução:  
007/2000/CONAC (em revisão)

# Programas Institucionais Iniciação Científica

PIBIC/FAPEMIG - 160 BOLSAS

PIBIC/CNPq – 103 BOLSAS

AF – 08 BOLSAS

PIBIT/CNPq - 03 BOLSAS

PIIC – 203 PROJETOS EM ANDAMENTO

PIBIC JÚNIOR /FAPEMIG – 60 BOLSAS

Total de projetos de IC institucionais em andamento: 537

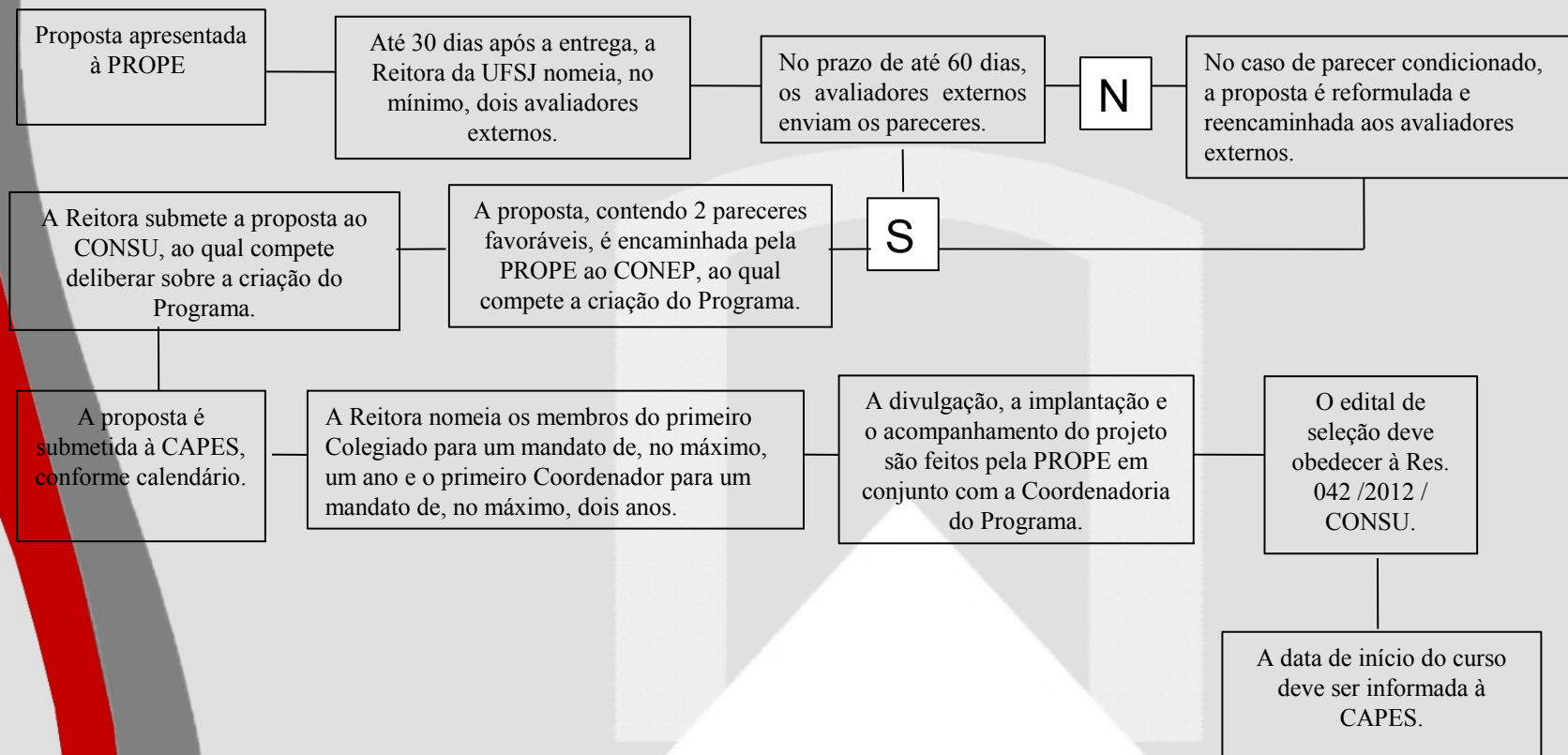
Resolução:

007/2000/CONAC (em revisão)



Pós-graduação *Stricto*  
*Sensu*

# Fluxograma – Pós-graduação Stricto Sensu



Resoluções:

062/2011/CONSU

042/2012/CONSU



# PIPG – Programa de Incentivo à Pós-graduação Stricto Sensu

O docente solicita, por escrito, ao Coordenador do Programa, o recurso necessário.

O Colegiado do Programa aprova a solicitação de financiamentos e libera o recurso, conforme itens financiáveis.

A Secretária do Programa faz a SD, monta o processo e encaminha o pagamento à PROAD, para providências

Toda solicitação atendida pelo Colegiado, deverá ser devidamente documentada e encaminhada à PROPE, como prestação de contas



# PIPG – Programa de Incentivo à Pós-graduação Stricto Sensu

Art. 15. Os recursos disponibilizados na forma do artigo anterior serão utilizados exclusivamente para o custeio de:

I – visita de pesquisador de instituições estrangeiras de ensino;

II – apresentação de trabalhos em eventos no exterior, desde que relacionados às linhas de pesquisa do programa de pós-graduação *stricto sensu* em que o docente estiver credenciado e mediante entrega do texto completo para publicação, com a devida explicitação do apoio recebido da UFSJ. O professor deverá cumprir interstício de 1 (um) ano para recebimento do auxílio. Essa concessão refere-se à inscrição, passagens e diárias internacionais correspondentes ao período de realização do evento, num máximo de 7 (sete) dias e conforme legislação federal em vigor.

III – diárias e passagens de docentes credenciados do programa de pós-graduação *stricto sensu* em projetos de intercâmbio internacional, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP). As solicitações devem ser acompanhadas de um plano de trabalho e suas justificativas em relação aos gastos e objetivos a serem alcançados em benefício do Programa.

IV – despesas com tradução, revisão (em língua estrangeira) e/ou publicação de artigos completos a serem submetidos a periódicos Qualis B3 ou superior, devidamente comprovadas;

V – publicação de periódicos e de livros de trabalhos de docentes do programa, desde que haja colaboradores de programas de outras instituições, com aprovação de um Conselho Editorial ou análise de mérito científico por uma editora ou financiadora de parte da publicação.

VI - Serviços e treinamento em tecnologias de informática para apoio a periódicos eletrônicos.

VII - Visita técnica de pesquisador nacional para assessoria a projetos de grupos de pesquisa dos programas.

VIII - Eventos técnico-científicos e seus serviços de apoio.

Resolução:  
005/2013/CONDI

# PROAP

Recursos a serem utilizados conforme o Regulamento do PROAP, anexo à Portaria 064 /2010/CAPES

Apoio financeiro aos programas de pós-graduação *stricto sensu* concedido pela CAPES:

- manutenção de equipamentos, funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa, produção de material didático-instrucional e publicação de artigos científicos,
- aquisição de novas tecnologias em informática,
- realização de eventos técnico-científicos promovidos pelo Programa,
- participação de professores convidados em bancas examinadoras de dissertações, teses e exames de qualificação,
- participação de coordenadores dos programas em eventos no país, participação de professores em eventos no país e no exterior,
- participação de alunos em eventos no país, de alunos de doutorado no exterior e de alunos de mestrado em eventos na América Latina,
- participação de profs. visitantes nos Programas,
- participação de profs. e alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país, pagamento de diárias a professores.

Legislação:

Portaria nº 64/2010/CAPES

# Aplicativos para Controle e Avaliação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Coleta de Dados	Recebimento e encaminhamento dos relatórios gerados em aplicativo específico da CAPES.
Cadastro de Discentes	Cadastramento de Coordenadores de Programas em aplicativo específico da CAPES.
POSGRAD / UFSJ	Acompanhamento do registro acadêmico feito pelos programas e suporte.

## Bolsas dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*

CAPES: Portaria nº 76/2010

FAPEMIG: Manual do Usuário

UFSJ: Res. 005/2013/CONDI


CNPq: Regulamento próprio (consulta no Programa de Pós-graduação)

# Colegiado Geral de Pós-graduação *Stricto Sensu*

É composto por: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que o preside, Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Chefe do Setor de Pesquisa e Pós-Graduação e um representante discente da pós-graduação *stricto sensu*, eleito pelos seus pares.

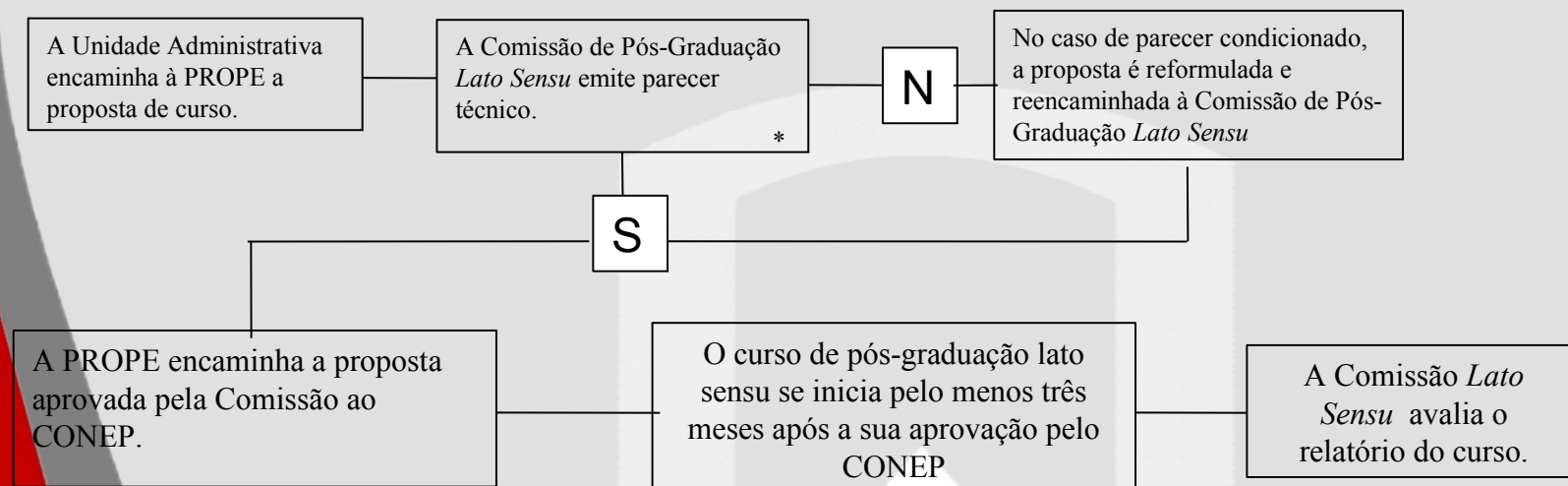
Art. 3º Ao Colegiado Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* compete:

- I – aprovar seu calendário anual de reuniões;
- II – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para o Colegiado Geral;
- III – propor e submeter aos Conselhos competentes assuntos e normas de interesse específico ou comum aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV – propor e submeter aos Conselhos competentes políticas de desenvolvimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- V – deliberar, em segunda instância, sobre recursos interpostos por docentes e discentes em matéria relacionada aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VI – formular e submeter ao CONEP as políticas de avaliação interna dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VII – propor estratégias para o desenvolvimento e consolidação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ;
- VIII – emitir parecer sobre projetos, convênios, contratos e outros termos que envolvam mais de um Curso e/ou Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição;
- IX – estabelecer estratégias para captação de bolsas e de recursos para os Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ;
- X – definir critérios para distribuição de bolsas de pós-graduação e de recursos disponibilizados pela UFSJ entre os Programas e/ou Cursos da Instituição;
- XI – formular o Calendário Escolar da Pós-Graduação da UFSJ a ser submetido ao CONEP.



Pós-graduação  
*Lato Sensu*

# Fluxograma – Pós-graduação Lato Sensu



Resoluções:

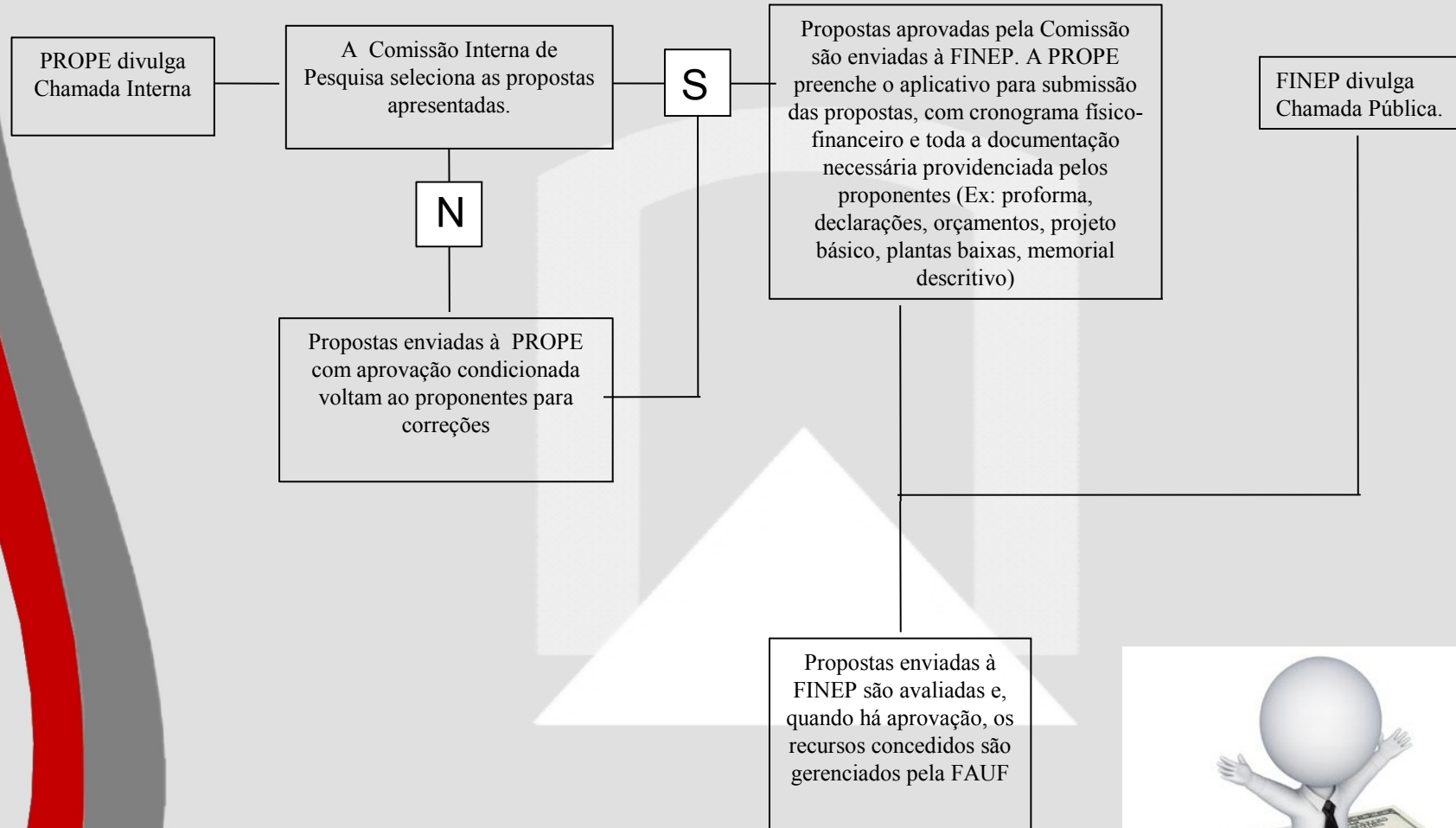
047/2006/CONSU

039/2012/CONSU

002/2013/CONSU

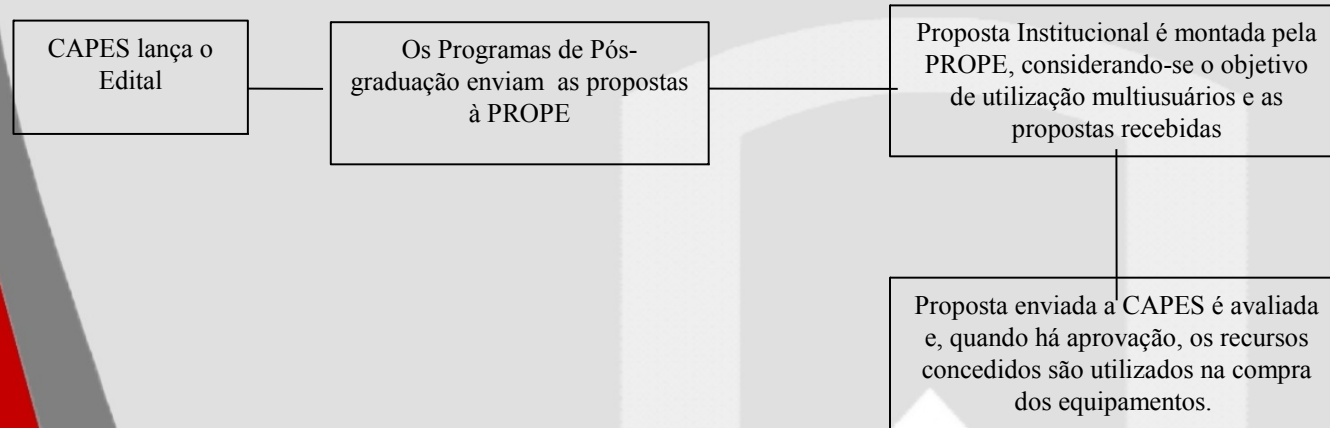
\* A Comissão é composta pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que a preside, por um técnico-administrativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e por, no mínimo, quatro professores indicados pelo Pró-de Pesquisa e Pós-Graduação, envolvidos em cursos de pós-graduação lato sensu da UFSJ.

# Fluxograma – Submissão de propostas institucionais à FINEP (CT-Infra)





# Fluxograma – Submissão de propostas institucionais à CAPES (Pró-Equipamentos)



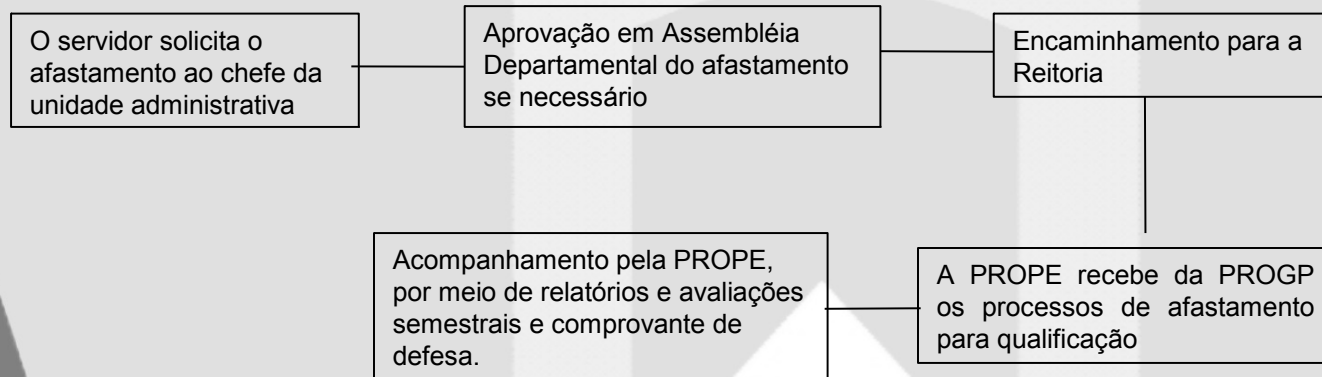
# Pró-Equipamentos – Laboratórios Multiusuários

Laboratório de Informática da Pós-graduação

Videoconferência

Ambas as salas podem ser utilizadas pelos Programas de Pós-graduação, desde que haja agendamento prévio na PROPE

# Fluxograma dos processos de afastamento para Qualificação



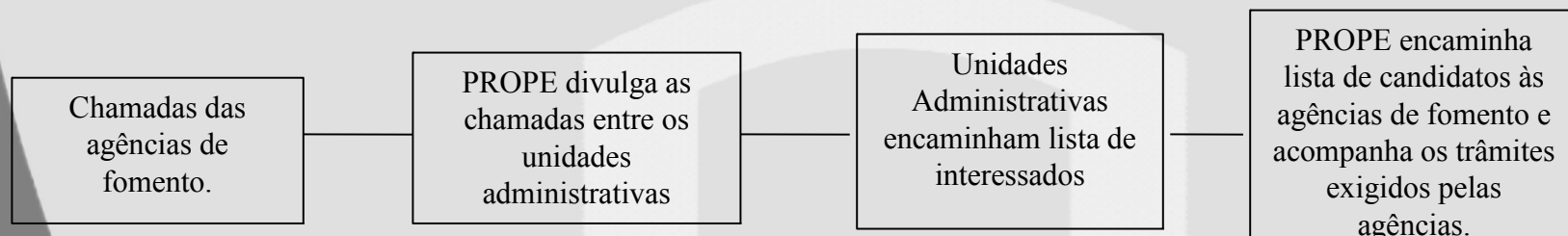
Resoluções:

014/2011/CONDI (técnicos)

057/2011/CONEP(docentes)



# Bolsas para doutorado - CAPES e FAPEMIG - para servidores da UFSJ

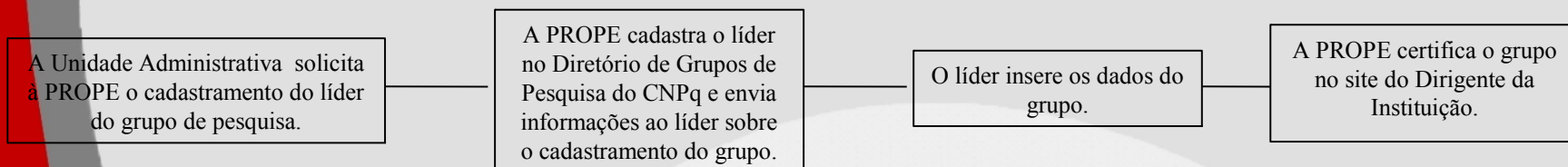


## Bolsas para pós- doutorado

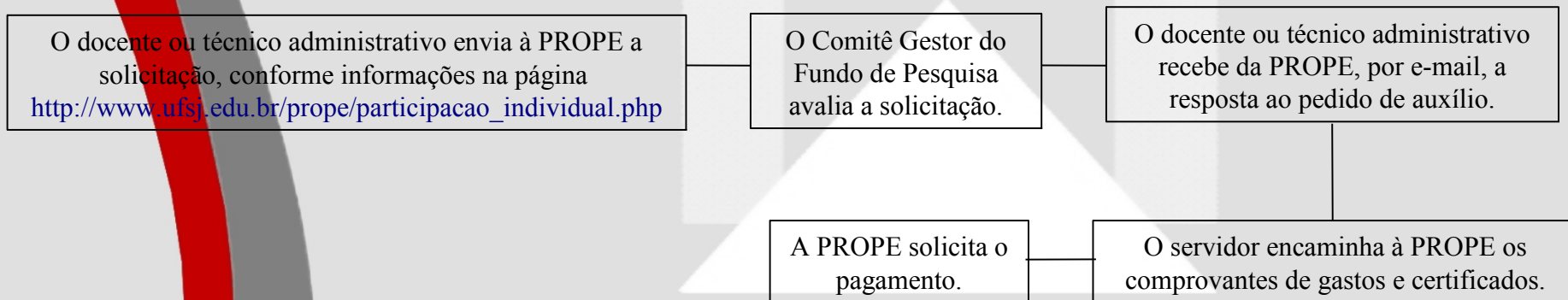
Disponível nos sites das principais agências de fomento.



# Cadastramento dos Grupos de Pesquisa



# Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa



O **calendário** das reuniões do Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa está disponível na página da PROPE

# Sistema FINANCIAR

Sistema interativo e dinâmico de busca personalizada que disponibiliza para pesquisadores e empresários, informações sobre fontes financiadoras, internacionais e nacionais, para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

Os interessados enviam à PROPE, por e-mail, a solicitação de cadastro contendo o nome completo, número de matrícula na UFSJ e endereço eletrônico.

A PROPE solicita à FUNARBE/UFV o cadastro do solicitante.

Após o cadastro, o solicitante passa a ter informações sobre os editais das áreas de interesse, conforme cadastro da UFV



# Núcleo de Inovação Tecnológica NIT UFSJ

# Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT UFSJ

Conselho Deliberativo composto por:

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, 5 docentes, 1 técnico-administrativo

Setor de Inovação e Propriedade Intelectual

Campus Santo Antônio, sala 319-B do Prédio da Biblioteca

Telefone: 32 3379 2594 E-mail: [copin@ufs.edu.br](mailto:copin@ufs.edu.br)

Atendimento periódico a pesquisadores em todos os campi, em grupos de pesquisa ou individualmente.

Acompanhamento de pesquisadores em reuniões com outras instituições parceiras, para a negociação e formalização de contratos de cotitularidade e convênios de cooperação técnico-científica.

## Algumas competências

- zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa visando a oportunidade de transferência de tecnologia;
- avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção pela instituição;
- opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Legislação:

Lei 10.973/2004

010/2013/CONSU

011/2013/CONSU



# Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT UFSJ

## Apoio aos pesquisadores:

- na busca em bancos de patente, redação de pedidos de patente, registro de software, marca e cultivares;
- na formalização e regularização de processos de projetos de pesquisa interinstitucional.
- no monitoramento tecnológico, visando o aproveitamento das oportunidade de transferência de tecnologia
- na orientação sobre direitos autorais

## Emissão de parecer e deliberação sobre:

- cláusulas de propriedade intelectual dos contratos e convênios firmados pela UFSJ.
- questões relativas à propriedade intelectual de titularidade da UFSJ e dos seus pesquisadores, decorrentes do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão institucionais e interinstitucionais.

### Legislação:

Lei 10.973/2004

010/2013/CONSU

011/2013/CONSU

**Dúvidas**



# Contato:

*Campus Dom Bosco*

**(32) 3379-2413**

**E-mail: [prope@ufsj.edu.br](mailto:prope@ufsj.edu.br)**

*Campus Centro-Oeste Dona Lindu* **(37) 3221-1451**

**E-mail: [marlonsilvac@gmail.com](mailto:marlonsilvac@gmail.com)**

*Campus Alto Paraopeba*

**E-mail: [cinthya.ufsj@gmail.com](mailto:cinthya.ufsj@gmail.com)**

*Campus Sete Lagoas*

**(31) 3697-2021**

**E-mail: [gilbertofilho@ufsj.edu.br](mailto:gilbertofilho@ufsj.edu.br)**

